

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/06/2023**

No dia dois de junho o ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima nonagésima sexta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular), Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausente: Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente) Ausência justificada.

Aberta a sessão, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1** (FC 163798221) [A] Suposta fraude na apresentação de atestado médico. Os membros da CET, considerando a denúncia apresentar elementos de possível irregularidade de conduta funcional, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com a sugestão de encaminhamento à Corregedoria, para avaliação e providências pertinentes.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 8 da 381ª Reunião Ordinária** (FC 159890057) Ofensa a cliente e negativa de identificação (distribuição). Demanda CET-007/2023 – Processo 53180.005144/2023-42. O denunciado prestou declarações no sentido de evidenciar que durante a entrega domiciliar estava portando seu crachá e procedeu com correção, e que, na verdade, o denunciante foi quem adotou atitude hostil, impedindo que veículo dos Correios saísse para que ele continuasse com a entrega dos objetos. O Gerente do CDD informou que o funcionário nunca incorreu em qualquer situação de falta de conduta durante a realização seu trabalho dentro ou fora das dependências da Empresa, sendo sempre respeitoso e amigável com colegas e clientes, prestativo e solícito no ambiente de trabalho, cumprindo sempre com o horário e as determinações de seu Gestor, sem histórico de penalidade administrativa por descumprimento de deveres ou violação de proibições. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. **Decisão de arquivamento.**

Após a análise do relato do exame de admissibilidade estendido de denúncias, Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente), apresenta o Relatório CET-008/2023, relativo à Demanda CET -012/2023, o qual é aprovado, conforme é a seguir resumido:

Relatório CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
008/2023	012/2023	53180.011814/2023-60	Ofensa a cliente e negativa de identificação (distribuição)	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.

Em seguida, a Secretária-Executiva apresenta os assuntos gerais:

- Relata sobre sua participação no XXIII Seminário Ética na Gestão, nos dias 31/05 e 1º/06, no Auditório do STJ. Na abertura do evento foi proferida a palestra magna sobre ética pública e no dia 1º de junho foram realizadas apresentações sobre formas de prevenção ao conflito de interesses e de combate ao assédio na Administração Pública. Destaque para palestras de 3 ex-presidentes da Comissão de Ética Pública.
- Informa que encaminhou por *e-mail*, o Relatório de Acompanhamento/2022, aos membros da CET, e aguarda avaliação, a fim de realizar os ajustes necessários para a sua publicação.
- Informa, ainda, que será emitindo ofício ao DEREIO, solicitando registro de elogio ao reconhecimento do desempenho dos membros da Comissão de Ética - CET, para que tenham em suas fichas cadastrais, o merecido destaque em relação à atuação e dedicação aos assuntos inerentes à ética na empresa.
- Com relação ao Acordo de Cooperação do Fórum, a Secretária-Executiva informa que o Coordenador do Fórum enviará a versão final do Acordo nos próximos dias e assim que recebido o referido documento, a SECET enviará para análise e chancela do jurídico

Em seguida, a Coordenadora compartilha os principais pontos abordados durante a sua participação presencial na 162ª Reunião Ordinária do Fórum de Ética nas Empresas Estatais, realizada no dia 26/05, pela Petrobrás, no Rio de Janeiro.

A Coordenadora também relata a apresentação realizada por ela sobre as principais ações realizadas pela Comissão de Ética dos Correios - CET, no período de 2020 a 2022, e ações previstas no Plano de Trabalho da CET para 2023 na 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - RODE, que ocorreu no dia 30/05 e na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2023 realizada em 31/05/2023.

A Coordenadora reforça a importância de envio do TLT Ética das Redes Sociais para avaliação da área jurídica dos Correios. A Secretária Executiva informa que a UniCorreios enviará a versão final do referido TLT na próxima semana, oportunidade na qual, o documento será enviado ao jurídico.

Por fim, tendo em vista o término de vigência do mandato da Coordenadora e de alguns membros da Comissão de Ética em 04/06/2023, e sendo que poderão ou não ser reconduzidos para um próximo mandato de 03 anos, conforme consta no Regimento Interno da CET, a Coordenadora antecipa os agradecimentos pela confiança e apoio durante esses 03 anos e parabeniza os membros pela dedicação aos trabalhos relacionados à gestão da ética. Em seguida, os membros também proferem palavras de agradecimento.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	
ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL	CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS Membro Titular

Membro Titular	
MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente	ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/06/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista de Correios PI - Advogado**, em 05/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 05/06/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Chefe de Departamento**, em 05/06/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 05/06/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40958881** e o código CRC **7E9801F2**.